

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FACE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ATUARIAIS – CCA

BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PAULA BRAYTNE BARBOSA PEREIRA NUNES

**NÍVEL DE DIVULGAÇÃO DAS COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS
REALIZADAS PELOS BANCOS NOS ANOS DE 2011, 2012 E 2013**

BRASÍLIA (DF)

2014

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo
Reitor da Universidade de Brasília

Professora Doutor Mauro Luiz Rabelo
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor Jaime Martins de Santana
Decano de Pesquisa e Pós-graduação

Professor Doutor Roberto de Góes Ellery Júnior
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antonio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professor Doutor Rodrigo de Souza Gonçalves
Coordenador Geral do Programa Multiinstitucional e Inter-regional de
Pós-graduação em Ciências Contábeis da UnB, UFPB e UFRN

Professor Doutor Bruno Vinícius Ramos Fernandes
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis - noturno

PAULA BRAYTNE BARBOSA PEREIRA NUNES

**NÍVEL DE DIVULGAÇÃO DAS COMBINAÇÕES DE NEGÓCIOS
REALIZADAS PELOS BANCOS NOS ANOS DE 2011, 2012 E 2013**

Artigo apresentado como requisito final à
conclusão do Bacharelado em Ciências
Contábeis, da Universidade de Brasília.

Orientador: Prof. Dr. Paulo César de Melo
Mendes

Brasília (DF)

2014

FICHA CATALOGRÁFICA

NUNES, Paula Brayne Barbosa Pereira

Nível de divulgação das combinações de negócios realizadas pelos bancos nos anos de 2011, 2012 e 2013/ Paula Brayne Barbosa Pereira Nunes. — Distrito Federal: UnB / FACE / CCA, 2014. 27 p 33.

Orientador: Prof. Dr. Paulo César de Melo Mendes

Trabalho de Conclusão de curso (Artigo – Graduação) – Universidade de Brasília, 2º semestre de 2014. Bibliografia.

1. Divulgação. 2. Combinação de negócios. 3. CPC 15. 4. Bancos. 5. INDCOMB

I. Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília.

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer a Deus que esteve sempre comigo e me deu forças para enfrentar todos os desafios e obstáculos ao longo da minha vida.

Agradeço também à minha família que sempre me incentivaram, acreditaram e apoiaram minhas escolhas.

Ao meu namorado, Fábio, pela compreensão e carinho.

Um agradecimento especial ao meu orientador Prof. Dr. Paulo César de Melo Mendes por disponibilizar seu tempo e conhecimento para a realização desta pesquisa.

*"E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará."
João 8:32*

RESUMO

As informações contábeis devem atender às necessidades de seus usuários, garantindo suficiência em qualidade e extensão adequada. As informações são adaptadas de acordo com o usuário a que se destinam. O volume de transações de *business combination* no Brasil e o alinhamento às Normas Internacionais de Contabilidade requerem evidência suficiente para análise dos investidores. Por esse motivo, esta pesquisa tem por objetivo explorar a importância que vem sendo dada ao CPC 15 – Combinação de Negócios pelos bancos brasileiros. O referencial teórico utilizado abordou os principais conceitos de evidência, juntamente com as práticas e normas de combinação de negócios, e um estudo sobre os bancos e suas operações de combinação de negócios. A pesquisa é classificada como descritiva, bibliográfica e documental. Foram utilizadas demonstrações financeiras dos bancos listados no sítio da BM&FBOVESPA nos anos de 2011, 2012 e 2013 e verificadas suas operações de combinação de negócios e suas evidências. Foi utilizado para medir o nível de divulgação dessas operações o índice de *disclosure* desenvolvido por Nakayama. Observou-se que o crescimento do nível de divulgação de 2011 a 2013 não foi relevante, visto que em 2011 foi de 0,615, em 2012 foi de 0,6556 e em 2013 foi de 0,6780. Conclui-se assim que os bancos não se aperfeiçoaram consideravelmente em relação à divulgação de operações de combinações de negócios e espera-se que nos próximos anos o índice aumente. O presente estudo acrescenta à literatura existente a análise do segmento, bancos e a evolução do nível de divulgação desse segmento nos últimos anos.

Palavras-chave: Divulgação. Combinação de negócios. CPC 15. Bancos. INDCOMB.

Sumário

1- INTRODUÇÃO	8
1.1 Contextualização	8
1.2 Justificativa da pesquisa.....	9
1.3 Situação problema	9
1.4 Objetivo da pesquisa.....	10
1.5 Metodologia	10
1.6 Estrutura do trabalho.....	10
2- REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Evidenciação	12
2.2 Combinação de negócios	14
2.3 Bancos	15
3- METODOLOGIA	18
4- ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	20
Tabela 01: Resultado INDCOMB 2011, 2012, 2013	20
Tabela 02: Nível de <i>disclosure</i> de combinação de negócios.....	21
Tabela 03: <i>Score</i> médio por categoria de divulgação de combinação de negócios	22
4.1 <i>Disclosure</i> das informações gerais.....	22
Tabela 04: Medidas de <i>disclosure</i> das informações gerais	23
4.3 Informações sobre Goodwill	23
5 - CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	27
Apêndice 1 – Categoria e subcategorias de combinação de negócios	29

1- INTRODUÇÃO

1.1 Contextualização

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Resolução nº 774, a Contabilidade tem por objetivo:

[...] prover os usuários com informações sobre aspectos de naturezas econômica, financeira e física do patrimônio da entidade e suas mutações, o que compreende registros, demonstrações, análises, diagnósticos e prognósticos, expressos sob a forma de relatos, pareceres, tabelas, planilhas e outros meios.

Além do caráter quantitativo, as demonstrações contábeis devem apresentar informações qualitativas adequadas e suficientes para atender às necessidades dos diversos usuários externos, de modo a garantir a confiabilidade dos registros contábeis. Segundo Iudícibus (2009), o objetivo e os limites da evidenciação contábil podem ser expressos através da seguinte frase: “não tornar os demonstrativos enganosos”.

A forma e a quantidade de evidenciação devem ser determinadas de acordo com o caráter do usuário da informação contábil a que se destina, ou seja, o quão sofisticado o leitor possa ser ao interpretar as informações (HENDRIKSEN 1977, *apud*; IUDÍCIBUS, 2009, p.111).

A Lei das Sociedades por Ações estabelece, no Brasil, divulgações mínimas a serem feitas em notas explicativas. Entre elas encontram-se os investimentos em outras sociedades, quando estes forem relevantes. Devido à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade sobre o tema, também foi criado o Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios –, que trata sobre as divulgações necessárias às entidades que realizam operações de combinações de negócios.

De acordo com Watanabe *et al* (*apud* FASOLIN *et al*, 2014, p. 2), a dinâmica do mercado de capitais é impactada pelas combinações de negócios que se referem a transações entre entidades de negócios e que representam expansão ou desenvolvimento de empreendimentos. O referido autor afirma existir combinação de negócios por meio de ocorrência de transação econômica, na qual uma organização obtém o controle de outra entidade, independentemente da forma jurídica.

A importância de uma evidenciação suficiente e adequada dessas operações se dá devido à necessidade dos usuários identificarem o impacto da operação nas empresas analisadas. (WATANABE *et al*, *apud* FASOLIN *et al*, 2014, p.2).

1.2 Justificativa da pesquisa

Com a evolução do mercado de capitais brasileiro e o aumento das operações de fusões e aquisições ocorridas no Brasil, torna-se cada vez mais importante para os usuários das informações contábeis obter informações adequadas sobre a aquisição de investimentos das empresas que estão sendo analisadas (BACHIR, 2013).

O estudo se justifica por contribuir com a literatura existente, verificando a importância da divulgação das operações de combinação e negócios às determinações estabelecidas pelo CPC 15 referentes a um determinado setor: os bancos.

De acordo com o relatório de aquisições e fusões elaborado e divulgado pela PricewaterhouseCoopers, nos anos de 2011 a 2013 foram identificadas cerca de 144 operações de fusões e aquisições (F&A) de bancos no Brasil.

O CPC 15 requer cerca de 65 itens relacionados às informações sobre a aquisição de investimentos das empresas, porém, de acordo com os estudos realizados anteriormente, observam-se diferenças nos níveis de informação divulgadas pelas empresas. Por isso, Nakayama desenvolveu em 2012 um índice de *disclosure* de combinação de negócios (INDCOMB), baseado nas informações que devem ser divulgadas de acordo com o CPC 15.

Através da comparação do INDCOMB dos bancos em 2011, 2012 e 2013, será verificado se os bancos apresentaram melhora na transparência de suas transações de combinação de negócios.

1.3 Situação problema

Ao verificar estudos anteriores referentes à adoção ao CPC 15 – Combinação de negócios (NAKAYAMA, 2012; ASSIS, 2013), chegou-se à seguinte indagação de pesquisa: Houve mudança nos índices de divulgação de combinação de negócios dos bancos nos anos de 2011 a 2013? O presente estudo se caracteriza como uma expansão do estudo de Assis (2013), que mediu o nível de divulgação das combinações de negócios (INDCOMB) das empresas integrantes do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, de acordo com as demonstrações financeiras publicadas referentes ao ano de 2011, no qual tiveram um índice médio de 0,6348.

Considerando que a aprovação do CPC 15 compreendeu as demonstrações financeiras de 2010, espera-se que nos anos posteriores o nível de divulgação de combinações

de negócios tenha aumentado, já que os bancos tiveram tempo para aperfeiçoar e adaptar suas divulgações. Logo, este artigo abrangerá apenas demonstrações financeiras de bancos dos anos de 2011, 2012 e 2013 e medirá o nível de divulgação por meio do INDCOMB desenvolvido por Nakayama (2012).

1.4 Objetivo da pesquisa

O objetivo do artigo é explorar a importância que vem sendo dada nos últimos anos às evidências das Combinações de Negócio dos bancos no Brasil, buscando, portanto, identificar se informações divulgadas pelos bancos atendem às exigências trazidas pelo CPC 15 – Combinação de negócios.

O trabalho apresentará como resultado o Índice de *Disclosure* de Combinação de Negócios médio dos anos 2011, 2012 e 2013 dos bancos e espera-se que esse índice tenha aumentado no decorrer do período analisado.

1.5 Metodologia

O presente estudo trata-se de uma extensão da pesquisa realizada por Assis (2014), na qual foi apurado o INDCOMB médio das empresas participantes do Novo Mercado da BM&FBOVESPA no ano de 2011. Este estudo busca apresentar a evolução ou não do INDCOMB dos bancos listados na BM&FBOVESPA nos anos de 2011, 2012 e 2013, e a pesquisa desse estudo e de Assis (2014) utilizam o trabalho desenvolvido por Nakayama em 2012 referente ao desenvolvimento do Índice de *Disclosure* de Combinação de Negócios (INDCOMB).

1.6 Estrutura do trabalho

O Capítulo 1 apresenta a introdução do trabalho, juntamente com a justificativa da pesquisa, situação problema, objetivo da pesquisa e breve explicação da metodologia utilizada.

O Capítulo 2 apresentará a revisão de literatura sobre o tema, relatando os estudos sobre a importância da evidência e considerando a evolução das operações de combinações de negócios no Brasil, referenciando as principais normas vigentes sobre o tema, IFRS 3 e CPC 15.

No Capítulo 3 será abordada a metodologia utilizada para coleta e dados e análise dos resultados. Nesse capítulo é explicado que este estudo tem caráter complementar aos estudos realizados por Nakayama (2012) e Assis (2014).

No Capítulo 4 será apresentada a análise dos dados coletados nas demonstrações financeiras de 2011, 2012 e 2013 dos bancos listados na BM&FBOVESPA.

O Capítulo 5 abordará as conclusões e resultados da pesquisa de acordo com o objetivo da pesquisa definido e com os dados coletados no Capítulo 4, e também apresentará sugestões de pesquisas complementares a este estudo.

2- REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Evidenciação

De acordo com Aquino e Santana (1992), evidenciar é:

Tornar evidente, mostrar com clareza e que evidente é aquilo que não oferece dúvida, que se compreende prontamente [...]. Talvez pudéssemos unir essas conceituações e dizer que evidenciação significa divulgação com clareza, divulgação em que se compreende de imediato o que está sendo comunicado.

As informações financeiras precisam ser adequadas, justas e plenas para os usuários no que tange, ao menos, aos detalhes que estão sendo divulgados. Afinal, o sentido da evidenciação é que as informações que não forem relevantes não devem ser evidenciadas a fim de que os demonstrativos permaneçam significativos e inteligíveis (IUDÍCIBUS, 2009).

Conforme Lima (2009), o nível de *accountability* pública é evidenciado com divulgação de informações positivas e negativas, pois os dois tipos de informação são necessários para garantir a transparência das transações (GOULART, 2003, *apud* LIMA, 2009).

Segundo Iudícibus (2009), existem diversas formas de realizar a evidenciação contábil, a saber:

- Forma e apresentação das demonstrações contábeis;
- Informação entre parênteses;
- Notas explicativas;
- Quadros e demonstrativos suplementares;
- Comentários do auditor; e
- Relatório da administração.

Para o autor, a primeira (forma e apresentação das demonstrações contábeis) deve apresentar a maior quantidade de informações e deve se atentar para a disposição do conteúdo em uma ordem que melhore sua interpretabilidade, para, assim, ajudar sua evidenciação. Além disso, ele também ressalta a importância de utilizar terminologias claras e relativamente simplificadas.

As informações entre parênteses servem para esclarecer aquelas contidas em títulos ou critérios de avaliações. O autor exemplifica o seu uso em informações de estoques, como “avaliados pelo método PEPS”.

Na terceira forma de apresentação (as notas explicativas), Iudícibus (2009) afirma que o objetivo é evidenciar as informações que não podem ser tratadas no corpo dos próprios demonstrativos contábeis.

Segundo Hendriksen (1999, *apud*, IUDÍCIBUS, 2009), as principais vantagens das notas explicativas são: (1) possibilitam a apresentação de informações não quantitativas nos relatórios contábeis; (2) evidenciam as qualificações e restrições para itens nos demonstrativos; (3) maior detalhamento do que poderia apresentar nos demonstrativos; e (4) possibilitam a apresentação de informações quantitativas ou descritivas de importância secundária. As desvantagens seriam: (1) tendem a ser difíceis de ler e passar despercebidas; (2) maior dificuldade de utilização das descrições textuais em tomada de decisões em relação às informações quantitativas dos demonstrativos; (3) possibilitam a grande quantidade de notas explicativas em detrimento do desenvolvimento adequado dos princípios, que incorporariam novas relações e eventos nos próprios demonstrativos.

Os quadros suplementares, segundo Iudícibus (2009), servem para apresentar detalhes de itens que constam dos demonstrativos tradicionais e que não seriam cabíveis no corpo destes. Já os demonstrativos suplementares servem para apresentar os demonstrativos contábeis sob outra perspectiva de avaliação.

Para o autor, os comentários do auditor servem como fonte adicional de *disclosure* para informações de: (1) efeito relevante por ter sido utilizado métodos contábeis diferentes dos métodos geralmente aceitos; (2) efeito significativo devido a substituição de um princípio geralmente aceito por outro; (3) divergência de opinião entre o auditor e seu cliente, relativo à aceitabilidade de um ou mais métodos contábeis utilizados nos relatórios.

A última forma de evidenciação, o relatório da administração, segundo Iudícibus, serve para evidenciar informações de caráter não financeiro que afetam a operação da empresa.

Iudícibus (2009, p.113) comenta a percepção dos brasileiros sobre a evidenciação contábil, “no Brasil, prevalece a ideia de que evidenciação é quase sinônimo de notas explicativas, quando a evidenciação principal está contida nos próprios relatórios formais.”

De acordo com Gregório (2007), a adesão às normas internacionais de contabilidade não significa apenas cumprir a regulação ou atender às expectativas dos investidores, visa mitigar riscos ao aumentar a transparência e a confiabilidade dos relatórios financeiros.

A observância aos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC em convergência com as IFRS, traz modificações obrigatórias na publicação dos demonstrativos financeiros. (LIMA et al, 2011).

Os CPCs emitidos apresentam sessões referentes às divulgações necessárias sobre os temas tratados em consonância com as Normas Internacionais de Contabilidade.

2.2 Combinação de negócios

Entre as décadas de 1950 e 1980, a economia brasileira baseava-se em princípios nacionalistas e propósitos protecionistas com o objetivo de construir uma potência mundial autossuficiente. No final da década de 1980, o Brasil passou por um determinante processo de mudança, que consolidou novos objetivos e propósitos estratégicos para a economia. O modelo empresarial brasileiro passou por uma ampla transformação, iniciando o ciclo de reengenharia dos negócios, no qual houve predominância de operação de fusões e aquisições (F&A). (ROSSETI, 2001).

Conforme relatórios mensais de fusões e aquisições publicados pela PricewaterhouseCoopers e pela KPMG, as transações de fusões e aquisições no mercado brasileiro aumentaram cerca de 140% na última década, chegando ao patamar de cerca de 800 transações de F&A realizadas em 2013.

De acordo com Lopes (2002), à medida que o mercado de capitais se desenvolve, a exigência por transparência nas demonstrações financeiras fica maior e mais rápida será a resposta do mercado a estas informações. Portanto, a evidenciação dos impactos referentes às combinações de negócios é fundamental e auxilia os usuários das informações contábeis nas tomadas de decisões. (LAUDELINO, 2008 *apud* LOPES, 2002, p.2).

O Brasil acompanhou o avanço das Normas Internacionais de Contabilidade, International Financial Reporting Standards (IFRS) por meio da criação do CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que instituiu Pronunciamentos Técnicos, juntamente com suas interpretações e orientações sobre procedimentos de contabilidade societária e a divulgação de informações dessa natureza, levando em consideração a convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais. (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2014).

O Pronunciamento Técnico de Combinação de Negócios CPC 15 reflete as práticas de contabilidade internacional referentes a combinação de negócios e foi adotado pelo Banco Central do Brasil- BCB para divulgação das operações de combinações de

negócios dos bancos. Segundo Iudícibus *et al* (2010), as exigências do CPC 15 são maiores do que as normas brasileiras anteriores à Convergência Internacional. A CVM (Comissão de Valores Mobiliários) apresentou um estudo realizado pela Ernst & Young Brasil onde compara as normas emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) com as regras contábeis brasileiras anteriores aos CPCs, em que se verifica que, em essência, as necessidades das divulgações no BR GAAP, apesar de não haver pronunciamentos detalhados, eram similares ao IFRS. Ou seja, todas divulgações requeridas no IFRS 3 também poderiam ser efetuadas no Brasil, porém não eram expressamente requeridas.

Para o CPC 15 a divulgação das informações deve atender as necessidades dos usuários de avaliar a natureza e efeitos financeiros da combinação de negócios que ocorra:

- (a) Durante o período de reporte corrente;
- (b) Após o final do período de reporte, mas antes de ser autorizada a emissão das demonstrações contábeis e ainda os efeitos financeiros dos ajustes reconhecidos no período de reporte corrente que incidiram no período ou em períodos anteriores.

2.3 Bancos

Gitman (1997, p.30), define as instituições financeiras como:

As instituições financeiras são intermediários que canalizam as poupanças de indivíduos, empresas e governos para empréstimos ou investimentos. Muitas instituições financeiras, direta ou indiretamente, pagam aos poupadores juros sobre os fundos depositados; outras prestam serviços que são cobrados de seus depositantes (por exemplo, a taxa de serviços incidente sobre contas correntes). Algumas instituições financeiras captam poupanças e emprestam esses fundos a seus clientes; outras investem as poupanças de seus clientes em ativos rentáveis, tais como bens imóveis ou ações e títulos da dívida; e ainda existem outras que tanto emprestam fundos quanto investem as poupanças. O governo requer que as instituições financeiras operem dentro de determinadas diretrizes regulamentares.

Durante a década de 1990, principalmente após a implantação do Plano Real, o sistema bancário precisou realizar algumas mudanças que acarretaram em forte desenvolvimento do sistema financeiro brasileiro. Tais mudanças aconteceram no ambiente regulatório, no ambiente econômico, nas estruturas das instituições e do mercado. Necessitou-se, então, de obter maiores e melhores informações sobre as instituições, sobre suas estratégias de atuação no mercado, perfil de seus administradores e, a situação econômico-financeira. (ARAÚJO et al. 2004)

Os grandes bancos que operam no Brasil adquirem diversas instituições privadas de menor porte, possuindo como principal motivador os ganhos de escala e de poder de mercado, pois possibilitam a ampliação da base de clientes e volume de negócios, juntamente com a diversificação do mercado em que atuam. (BRITO, BATISTELLA e FAMÁ, 2005)

De acordo com o relatório de Fusões e Aquisições no Brasil publicado pela PricewaterhouseCoopers referente ao ano de 2011, o setor de bancos ficou em 4ª posição no volume de movimentação de tais operações. Já em 2012, o setor de bancos ocupou a 6ª posição e em 2013 ocupou o 7º lugar, de acordo com os mesmos relatórios. As transações representam importantes processos de modificação na estrutura de controles dos bancos adquirentes e também nas empresas adquiridas.

De acordo com o discurso do presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, realizado na abertura da Conferência IFRS, em São Paulo, no dia 15 de abril de 2014, o Presidente disse que a convergência encontra-se inserida no contexto maior da regulação do Sistema Financeiro Nacional, “que tem como um de seus pilares a crescente convergência com padrões regulatórios reconhecidos internacionalmente como de alta qualidade”. O Presidente também citou o compromisso assumido pelo BCB em adotar o IFRS, mencionando a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.786/2009, que exige a aplicação do IFRS nas demonstrações financeiras consolidadas dos bancos a partir de 2010. (IBRACON, 2014)

O Banco Central do Brasil emitiu Diagnóstico da Convergência às Normas Internacionais em dezembro de 2006 onde assume a convergência parcial à IFRS 3 *Business Combinations*. A diferença apontada pelo BCB em relação às Normas Internacionais sobre divulgação de *business combinations* é “a norma internacional determina a evidenciação mais pormenorizada dos impactos financeiros da combinação de empresas”. (BCB, 2006, p. 10).

2.4 Estudos anteriores

Em 2012, Nakayama investigou as informações divulgadas sobre combinação de negócios no Brasil das demonstrações financeiras no ano de 2010 das empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA.

O autor elaborou o índice de *disclosure* destas operações e apurou o índice médio de 2010 em 0,6026. O autor também verificou quais fatores influenciavam o índice e detectou que o porte da empresa de auditoria e o porte relativo da empresa adquirida são fatores que impactam o nível de disclosure de combinação de negócios.

Assis (2013) apurou o Índice de Divulgação de Combinação de Negócios das demonstrações financeiras de 2011 das empresas pertencentes ao Novo Mercado da BM&FBOVESPA, utilizando a fórmula para o cálculo desenvolvida por Nakayama. O índice encontrado pelo autor não apresentou grande evolução em comparação ao encontrado por Nakayama, chegou-se a uma média de 0,6348.

3- METODOLOGIA

A pesquisa é classificada como descritiva e documental. Segundo Rudio (1985), a pesquisa descritiva está interessada em descobrir e observar fenômenos, procurando descrevê-los, classificá-los e interpretá-los.

A pesquisa é considerada qualitativa e quantitativa. Segundo Sílvia Oliveira (*apud* ASSIS, 2013), a pesquisa quantitativa:

Significa quantificar dados obtidos por meio de informações coletadas através de questionários, entrevistas, observações, assim com o 'emprego de recursos e técnicas estatística desde as mais simples como porcentagem, média, moda, mediana e desvio-padrão, até as de uso mais complexo como coeficiente de correlação, análise de regressão' (SILVIA OLIVEIRA, *apud* ASSIS, 2013, p. 7).

Para Martins e Theóphilo (2007 *apud* ASSIS, 2013, p. 7), a principal característica da pesquisa qualitativa é a descrição, que pode ser de reações, pessoas, fatos, entre outros. Flick (2004) afirma que adotar a combinação da análise entre qualitativa e quantitativa proporciona maior nível de credibilidade e validade aos resultados da pesquisa, o que poderia evitar o reducionismo por uma opção única de análise.

A amostra deste artigo são bancos listados na BM&FBOVESPA que realizaram fusões ou aquisições nos anos de 2011, 2012 e 2013. Serão analisadas as demonstrações financeiras com notas explicativas dos respectivos anos.

No site da BM&FBOVESPA foi classificado por setor de atuação “Bancos” e procurou-se pelas seguintes palavras-chaves nas notas explicativas dos bancos: “combinação de negócios”, “fusão” e “aquisição”, tanto no singular quanto no plural. Em outubro de 2014 foram identificados 27 bancos listados na BM&FBOVESPA, e apenas 7 destes bancos realizaram 14 combinações de negócios entre os anos 2011, 2012 e 2013.

Para calcular o índice de divulgação das combinações de negócios será replicado o método utilizado por Nakayama (2012), onde foi construído o Índice de *Disclosure* de Combinação de Negócios (INDCOMB), baseado nas informações obrigatórias de divulgação trazidas pelo CPC 15, listadas no apêndice do presente artigo.

Para cada informação requerida pelo CPC 15 apresentada nas notas explicativas foi atribuído valor “1” e para cada informação requerida não evidenciada em notas explicativas atribuiu-se valor “0”. Com base nos resultados será calculada a média de divulgação de combinação de negócios dos bancos nos anos de 2011, 2012 e 2013.

O índice de *disclosure* desenvolvido por Nakayma (2012) e utilizado no presente artigo é:

$$\text{INDCOMB} = \frac{\sum_{i=1}^n di}{\sum_{j=1}^m dj}$$

Onde di é o total de itens divulgados pelo banco (aos quais foi atribuído o valor “1”) e dj é o total de itens que o banco deveria ter divulgado, conforme Apêndice 1.

4- ANÁLISE DOS RESULTADOS

Conforme descrito anteriormente, foram analisadas as demonstrações financeiras dos bancos listados na BM&FBOVESPA nos anos de 2011, 2012 e 2013. Dos 27 bancos listados em outubro de 2014, apenas sete apresentaram combinação de negócios durante o período em análise, que totalizaram em 14 combinações. Para o cálculo do índice médio de *disclosure* de combinação de negócios foram utilizadas as categorias e subcategorias requeridas apresentadas no Apêndice 1.

Os sete bancos que realizaram combinações de negócios apresentaram índice médio de *disclosure* de 0,615 em 2011, 0,6556 em 2012 e, 0,6780 em 2013. Nakayama (2012) encontrou INDCOMB de 0,6026 em 2010 e Assis (2013) encontrou INDCOMB de 0,6348 em 2011. O resultado encontrado no presente artigo vem de encontro com os resultados encontrados pelos autores Nakayama e Assis, porém ressalta-se que o estudo de Nakayama (2012) foi realizado para todas as empresas listadas na BM&FBOVESPA no ano de 2010, período não compreendido pelo presente estudo; o estudo de Assis (2013) foi realizado apenas para as empresas listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, em que apenas o Banco do Brasil S.A. é participante.

Na tabela abaixo são apresentadas as medidas de tendência central e de dispersão para cada um dos anos analisados:

Tabela 01: Resultado INDCOMB 2011, 2012, 2013

Ano	2011	2012	2013
Média	0,6150	0,6556	0,6780
Mediana	0,5543	0,6500	0,7465
Mínimo	0,4924	0,5895	0,4827
Máximo	0,8570	0,7272	0,8047
Desvio padrão	0,1702	0,0690	0,1715

Fonte: Dados coletados na pesquisa

Em 2013 o índice médio de *disclosure* de combinação de negócios aumentou, porém o desvio padrão acompanhou o crescimento. Isso ocorreu devido às duas combinações de negócios que o Banco Itaú realizou em 2013 com o Banco BMG S.A. e com o Banco Citibank S.A., que apresentaram INDCOMB de 0,8000 e 0,8095, respectivamente.

O índice apurado para todos os bancos que realizaram combinação de negócios em 2011, 2012 e 2013 está apresentado na Tabela 02. Ressalta-se que, como dito

anteriormente, foram sete bancos que realizaram combinações de negócios nos três exercícios analisados, entretanto tiveram bancos que realizaram a operação em mais de um ano analisado. Por isso na tabela 02 são apresentados 10 bancos.

Tabela 02: Nível de *disclosure* de combinação de negócios

Banco	INDCOMB 2011	Banco	INDCOMB 2012	Banco	INDCOMB 2013
Banco Bradesco S.A.	0,6087	Banco do Brasil S.A.	0,7273	Banco BTG Pactual S.A.	0,4828
Banco do Brasil S.A.	0,8571	Banco Panamericano S.A.	0,6500	Banco Indusval e Partners S.A.	0,7466
Banco Indusval e Partners S.A.	0,4924	Banco BTG Pactual S.A.	0,5895	Itaú Unibanco Holding S.A.	0,8048
Banco Mercantil do Brasil S.A.	0,5000				

Fonte: Dados coletados na pesquisa

Observa-se que o menor índice apurado, do Banco BTG Pactual S.A. em 2013, se aproxima de 50% de divulgação, o que é considerado baixo, já que 2013 foi o quarto ano após a aderência ao IFRS 3 e os bancos puderam se adequar e aperfeiçoar a norma.

O Banco do Brasil S.A. apresentou índice de divulgação de combinação de negócios em 2011 maior que em 2012, ou seja, em 2012 ocorreu piora na divulgação. O mesmo aconteceu com o Banco BTG Pactual S.A. em 2012 e 2013.

Em nenhuma das demonstrações financeiras analisadas identificamos contraprestação contingente e passivos contingentes que se referem à terceira e quarta categoria, por isso foi atribuído o campo de não aplicável para o cálculo do índice.

Também não foi identificado nenhum caso de alteração nos ativos e passivos reconhecidos, que se refere a décima categoria. Essa categoria pertence a elaboração do índice pois as empresas que realizam combinação de negócios possuem até um ano após a data de aquisição para concluir o processo de mensuração e alocação dos ativos adquiridos e passivos assumidos.

A tabela 03, apresentada abaixo, apresenta os *scores* médios por categorias listadas no Apêndice 1 das divulgações das combinações de negócios realizadas pelos bancos nos anos de 2011, 2012 e 2013.

Tabela 03: Score médio por categoria de divulgação de combinação de negócios

Categoria	Score médio
<i>Disclosure</i> das informações gerais	0,8350
Informações sobre alocação	0,3308
Informações sobre goodwill	0,8675
Transações separadas da combinação de negócios	0,9000
Combinação alcançada em estágios	0,3333
Informações financeiras da adquirida	0,4500
Combinação ocorrida depois do período de reporte	0,6667
Informações de acordos de contraprestação contingente	N/A
Informações sobre passivos contingentes	N/A
Alteração ocorrida no período de reporte nos ativos e passivos reconhecidos	N/A

Fonte: Dados coletados na pesquisa

4.1 *Disclosure* das informações gerais

A primeira categoria apresentada no Apêndice 01- Categoria e subcategorias de combinação de negócios, informações gerais, foi apresentada por todos os bancos analisados. Essa categoria requer divulgação de dados da adquirida, percentual de capital adquirido, reconhecimento do valor de participação dos não-controladores, motivos para a combinação de negócios, informações sobre a contraprestação transferida e outras informações.

Ainda que nessa categoria sejam requeridas informações básicas das transações de combinações de negócios, houve informações que não foram divulgadas. Apenas dois bancos apresentaram 100% das informações requeridas. Na tabela 04 apresentada abaixo pode-se verificar que a média dessa categoria foi alta e bem acima dos INDCOMBs médios dos períodos de 2011, 2012 e 2013. Pode-se verificar também que o desvio-padrão foi baixo, ou seja, as divulgações de cada empresa estão próximas à média.

Tabela 04: Medidas de *disclosure* das informações gerais

Informações gerais	
Média	0,8350
Mediana	0,8611
Mínimo	0,5833
Máximo	0,7273
Desvio padrão	0,1294

Fonte: Dados coletados na pesquisa

4.2 Informações sobre alocação

A categoria de informações sobre alocação traz divulgações requeridas acerca dos valores contábeis e valores justos dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. Apenas o Itaú Unibanco Holding S.A., em 2013, apresentou o valor contábil dos ativos adquiridos e passivos assumidos. Essa categoria apresentou score médio de 0,3308.

Pode-se verificar através do índice que as informações sobre alocação dos valores de transação para ativos e passivos é pouco divulgada ou não divulgada.

Os bancos que apresentaram apenas os valores justos representam aproximadamente 57% dos bancos analisados. E cerca de 29% dos bancos analisados não divulgaram nenhuma subcategoria das informações sobre alocação.

Apenas para um banco a categoria de informações sobre alocação foi não aplicável, pois a aprovação pelo Banco Central do Brasil foi obtida em 19 de dezembro de 2013 e a transação foi liquidada em janeiro de 2014. O banco justificou que o processo de alocação não havia encerrado e não acarretaria efeitos contábeis relevantes nos resultados.

4.3 Informações sobre Goodwill

A categoria de Informações sobre o Goodwill é dividida em treze subcategorias. Dessas, dez são sobre goodwill e apenas três são sobre ganho por compra vantajosa. As subcategorias de goodwill se referem a impairment, ágio por expectativa de rentabilidade futura desreconhecido durante o período de reporte que não havia sido incluído em grupo classificado como mantido para venda e, ajuste de reconhecimento subsequente de ativos fiscais diferidos sobre o lucro não se aplicaram a nenhuma empresa analisada pelo presente estudo.

O índice médio de divulgação dessa categoria foi de 0,8675 com desvio padrão de 0,1534. Percebe-se que o nível de divulgação das informações de goodwill e ganho por compra vantajosa é alto e, os bancos em geral não possuem variância elevada em relação a essa categoria.

No ano de 2011, dois bancos registraram ganho por compra vantajosa e, no ano de 2013 apenas um banco registrou o ganho. Os bancos que tiveram ganho por compra vantajosa apresentaram 100% das informações requeridas. O goodwill foi aplicável em 2012 a quatro bancos e, em 2013 a três bancos. Apenas um banco em 2012 e um em 2013 apresentaram 100% das informações aplicáveis e requeridas.

Em 2011, três bancos afirmaram que o valor da aquisição se refere ao valor justo dos ativos e passivos assumidos, ou seja, não se aplica goodwill ou ganho por compra vantajosa na transação.

4.4 Transações separadas da combinação

Em 2011 e 2013 foram reconhecidas quatro transações separadas da combinação, duas em cada ano. As subcategorias requerem divulgações sobre os custos das transações, contabilização, método utilizado para determinar o valor da liquidação e valor dos custos de emissão de títulos não reconhecidos como despesa.

O nível de divulgação médio dessa categoria foi de 0,9000. Três bancos divulgaram 100% das informações aplicáveis e requeridas e, apenas um banco divulgou três informações de cinco requeridas. Pode-se perceber que os bancos divulgaram as informações separadas de forma suficiente e não houve variância elevada entre as demonstrações analisadas.

4.5 Combinação alcançada em estágios

Apenas para um banco essa categoria foi aplicável, que em 2011 alcançou o controle de uma subsidiária na qual já tinha percentual de participação. O banco analisado só divulgou uma informação de três requeridas.

A informação divulgada foi o valor do ganho ou perda decorrente da remensuração ao valor justo dessa participação anterior. O nível de divulgação dessa transação foi de 0,3333.

4.6 Informações financeiras da adquirida

Nessa categoria, é requerido pelo CPC 15 que sejam divulgadas informações sobre os montantes de receita e resultado que impactaram o resultado da adquirente, bem como os montantes de receita e resultado que impactariam caso a aquisição fosse feita no início do período de reporte.

O CPC também requer que, caso as informações não tenham sido divulgadas, a adquirente justifique o motivo da não divulgação.

Em 2011 apenas um banco divulgou 100% das informações, em 2012 quatro bancos divulgaram todas as informações requeridas e, em 2013 nenhum banco divulgou 100% das informações.

O nível médio dessa categoria foi de 0,4500 com desvio padrão de 0,4972. Ou seja, as informações financeiras da empresa adquirida incluída nos demonstrativos consolidados foram pouco divulgadas e, a variância entre as divulgações dos bancos pode ser considerada alta.

4.7 Combinação ocorrida depois do período de reporte

Apenas um banco teve aprovação da aquisição pelo Banco Central do Brasil após o período de reporte de 2013. Das três informações requeridas, foram divulgadas duas. O nível de divulgação dessa categoria foi de 0,6667.

5 - CONCLUSÃO

O presente artigo teve como objetivo verificar a importância que vem sendo dada pelos bancos listados na BM&FBOVESPA nos anos de 2011, 2012 e 2013 às divulgações de combinações de negócios requeridas pelo CPC 15 – Combinação de negócios. O estudo foi feito como complemento do estudo de Nakayama (2012), que desenvolveu o Índice de Divulgação de Combinação de Negócios (INDCOMB), utilizado nesse artigo para medir o nível de disclosure das demonstrações financeiras dos bancos listados. Apenas sete bancos, de um total de 27, realizaram combinações de negócios nos três anos em análise e totalizaram 14 transações.

Foi constatado que o nível de divulgação melhorou dos bancos com o passar dos três anos, porém ainda não se tem uma divulgação uniforme e com todos os itens requeridos pelo CPC 15. O INDCOMB médio apurado em 2011 foi de 0,615, em 2012 de 0,6556 e, em 2013 foi de 0,6780.

Foi verificado que nos três anos de análise as categorias mais divulgadas foram *Disclosure* das informações gerais, Informações sobre goodwill e, Transações separadas das combinações de negócios, com *scores* médios de 0,8350, 0,8675 e, 0,9000, respectivamente.

As categorias menos divulgadas nos anos de 2011 a 2013 pelos bancos foram: Informações sobre alocação, Combinação alcançada em estágios e, Informações financeiras das adquiridas, com *scores* médios de 0,3308, 0,3333 e, 0,4500, respectivamente.

Quando comparado ao estudo de Nakayama (2012) e de Assis (2014), não percebe-se evolução relevante no *disclosure* das combinações de negócios dos bancos. Nakayama encontrou o INDCOMB médio em 2010 de 0,6026 e, Assis encontrou INDCOMB médio em 2011 de 0,6348. Com a ressalva de que, os estudos realizados por Nakayama (2012) e Assis (2014) analisaram todas as empresas de capital aberto listadas na BM&FBOVESPA e as empresas do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, respectivamente.

É importante observar que a população utilizada contempla apenas os bancos listados na BM&FBOVESPA, sendo assim, o estudo pode ser ampliado aos demais bancos brasileiros e aplicados em outros segmentos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

AQUINO, Wagner e SANTANA, Antônio Carlos de. **Evidenciação de estudos na FIPECAFI nº 5**. São Paulo, FEA/USP, 1992.

ARAÚJO, Edson Menezes, et al. Evidenciação nas demonstrações contábeis das instituições financeiras. 2004. Disponível em: <<http://www.mackenzie.br/dhtm/seer/index.php/jovenspesquisadores/article/download/791/326>>. Acesso em: 13 novembro 2014.

ASSIS, A. Nível de divulgação das combinações de negócios. 2013. Disponível em: <<http://www.congressosp.fipecafi.org/web/artigos132013/255.pdf>>. Acesso em: 23 setembro 2014.

BACHIR, O. A. A. **Um Estudo sobre o Nível de Evidenciação nas Demonstrações Financeiras em Casos de Combinações de Negócios no Brasil nos Anos de 2010 e 2011**. 2013 Dissertação apresentada à Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Empresas 2013.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Diagnóstico da Convergência às Normas Internacionais 2006. Brasília, 2006. <http://www.bcb.gov.br/nor/convergencia/IFRS_3_Combinacoes_de_Empresas.pdf>. Acesso: 09 outubro 2014.

BM&FBOVESPA. Bancos. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?segmento=Bancos&idioma=pt-br>>. Acesso em: 23 setembro 2014.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em: <<http://portalcfc.org.br/>>. Acesso em: 09 outubro 2014.

BRASIL. Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976. **Dispõe sobre as Sociedade por Ações**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. 17 dez. 1976. P.1 (Suplemento).

BRITO, Geovani; BATISTELLA, Flávio; FAMA, Rubens. Fusões e aquisições no setor bancário: avaliação empírica do efeito sobre o valor das ações. 2005. Disponível em: <www.rausp.usp.br/download.asp?file=V4004353.pdf>. Acesso em: 13 novembro 2014.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. Estudo sobre as práticas contábeis brasileiras e as normas internacionais de contabilidade (IFRS). Disponível em: <[http://www.cvm.gov.br/port/snc/Estudo%20sobre%20as%20pr%C3%A1ticas%20cont%C3%A1beis%20brasileiras%20e%20as%20normas%20internacionais%20de%20contabilidade%20\(IFRS\).asp](http://www.cvm.gov.br/port/snc/Estudo%20sobre%20as%20pr%C3%A1ticas%20cont%C3%A1beis%20brasileiras%20e%20as%20normas%20internacionais%20de%20contabilidade%20(IFRS).asp)>. Acesso em: 23 setembro 2014.

COSTA, Erlon Viana; SOUZA, Paulo Cezar. A Importância na Evidenciação dos Demonstrativos Contábeis das Empresas Limitadas. 2004. Disponível em: <<http://www.portaladm.adm.br/ci/ci11.pdf>>. Acesso em: 06 outubro 2014.

CPC. Comitê de Pronunciamento Contábil. Pronunciamento Técnico 15 - Combinação de Negócios. Disponível em: < http://www.cpc.org.br/pdf/CPC15_R1.pdf>. Acesso em: 23 setembro 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da Contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. **Manual de Contabilidade Societária (aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC)**. São Paulo: Atlas, 2010.

FASOLIN, Luiza Betânia et al. Características das Companhias Brasileiras relacionadas às Práticas de Combinação de Negócios. 2014. Disponível em <<http://congressosp.fipecafi.org/web/artigos142014/479.pdf>>. Acesso em 23 setembro 2014.

FLICK, Uwe. **Uma introdução à Pesquisa Qualitativa**. Porto Alegre: Bookman, 2004.

GITMAN, Lawrence J. **Princípios de administração financeira**. São Paulo: Harbra, 1997.

IBRACON. Ambiente regulatório prudencial e a convergência de normas das instituições financeiras. Brasília, 2014.

<http://www.ibracon.com.br/downloads/pdf/3_premio_maristella.pdf>. Acesso em: 03 novembro 2014.

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA. **Empresa de consultoria. Relatório de pesquisa:** Pesquisa de fusões e aquisições 2013 – 4º trimestre: espelho das transações realizadas no Brasil. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://www.kpmg.com.br>>. Acesso em: 23 setembro 2014.

LIMA, E. M. Análise comparativa entre o índice disclosure e a importância atribuída por stakeholders a informações consideradas relevantes para fins de divulgação em Instituições de Ensino Superior Filantrópicas do Brasil: uma abordagem da Teoria da Divulgação. 2009. 200f. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) - Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/12/12136/tde-29052009-110807/>>. Acesso em: 08 outubro 2014.

LOPES, Alexsandro Broedel. **A evidenciação contábil:** publicação de aspectos sócios-ambientais e econômico-financeiros nas demonstrações contábeis. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

MACHADO, Nilson Perinazzo; NUNES, Marcelo Santos. A evidenciação das informações contábeis: sua importância para o usuário externo. 2000. Disponível em: <<http://www.unifin.com.br/Content/arquivos/20080416134816.pdf>>. Acesso em: 06 outubro 2014.

NAKAYAMA, W. K. **Divulgação de informações sobre operações de combinação de negócios na vigência do pronunciamento técnico CPC 15**. 153f. Trabalho de Dissertação -

Apresentada ao Departamento de Contabilidade e Atuária da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo 2012.

PRICEWATERHOUSECOOPERS LTDA. **Empresa de consultoria. Relatório de pesquisa:** Fusões e aquisições no Brasil – Dezembro de 2013. São Paulo, 2014. Disponível em <<http://www.pwc.com>> Acesso em 23 setembro 2014.

ROSSETTI, José Paschoal. **Fusões e aquisições no Brasil:** as razões e os impactos. In:BARROS, Betânia Tanure de (Org.). Fusões, aquisições & parcerias. São Paulo: Atlas,2001. 184 p. cap. 3, p. 67-87.

RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica.** 9. ed. Petrópolis: Vozes, 1985. 121 p.

Apêndice 1 – Categoria e subcategorias de combinação de negócios

<p>Informações gerais</p>	<p>1 Nome da adquirida 2 Descrição da adquirida 3 Data da aquisição 4 Percentual do capital votante adquirido 5 Percentual do capital total adquirido 6 Se a aquisição não foi de 100% do capital votante a adquirida, reconheceu o valor da participação dos não-controladores 7 Se a aquisição não foi de 100% do capital votante a adquirida, informou as bases para mensuração da dos não-controladores 8 Se a mensuração da participação dos não-controladores foi mensurada a valor justo, informou a técnica de avaliação e os principais dados de entrada do model 9 Principais motivos para a combinação de negócios 10 Descrição de como o controle foi adquirido 11 Valor justo da contraprestação total transferida 12 Valor justo da contraprestação transferida e principais classes de contraprestação</p>
<p>Informações sobre alocação</p>	<p>13 Valor contábil das principais classes de ativos adquiridos 14 Valor justo reconhecido das principais classes de ativos adquiridos 15 Valor contábil das principais classes de passivos assumidos 16 Valor justo das principais classes de passivos assumidos 17 Valor contratual dos recebíveis adquiridos 18 Valor justo dos recebíveis adquiridos 19 Estimativa dos fluxos de caixa contratuais dos recebíveis para os quais se tem a expectativa de perdas por não realização</p>
<p>Informações sobre acordos de contraprestação contingente</p>	<p>20 Prestação contingente reconhecida na data de aquisição 21 Descrição do acordo de prestação contingente 22 Bases para determinação do valor do pagamento 23 Estimativa da faixa de valores do resultado</p>
<p>Informações sobre passivos contingentes</p>	<p>24 Descreveu a natureza do passivo contingente reconhecido na combinação de negócios</p>

	<p>25 Descreveu o cronograma esperado de qualquer saída de benefício econômico resultante</p> <p>26 Divulgou incertezas sobre o valor ou cronograma dessas saídas</p> <p>27 Divulgou estimativas do seu efeito financeiro</p> <p>28 Divulgou a possibilidade de receber reembolso</p>
Informações sobre Goodwill	<p>29 Descreveu os fatores qualitativos que compõem o goodwill (ágio por rentabilidade futura)</p> <p>30 Descreveu os ativos intangíveis que não foi possível reconhecer separadamente do goodwill</p> <p>31 Informou o valor do goodwill (ágio por expectativa de rentabilidade futura) que espera que seja dedutível para fins fiscais</p> <p>32 Informou o valor das perdas acumuladas por impairment do goodwill no início do período</p> <p>33 Informou o valor adicional de goodwill ocorrida no período</p> <p>34 Informou ajustes resultantes de reconhecimento subsequente de ativos fiscais diferidos sobre o lucro durante o período de reporte</p> <p>35 Informou o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) incluído em ativo destinado para venda que foi classificado como mantido para venda, de acordo com o CPC 31</p> <p>36 Informou o ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) desreconhecido (baixado) durante o período de reporte que não havia sido incluído em grupo classificado como mantido para venda</p> <p>37 Informou perdas por impairment do ágio por expectativa de rentabilidade futura (goodwill) ocorridas no período de reporte de acordo com o CPC 01</p> <p>38 Informou o valor bruto e valor das perdas acumuladas por impairment do goodwill no final do período de reporte</p> <p>39 Divulgou o valor do ganho por compra vantajosa</p> <p>40 Informou a linha da demonstração do resultado abrangente em que o ganho por compra vantajosa foi reconhecido</p> <p>41 Descreveu as razões pelas quais a operação resultou em ganho</p>
Informações sobre transações reconhecidas separadamente da combinação de negócios	<p>42 Divulgou a ocorrência de transação com a adquirida separada da combinação de negócios</p> <p>43 Divulgou o valor dos custos de aquisição relacionadas a essas transações separadas da combinação</p> <p>44 Divulgou a parte dos custos da operação separada da combinação que foi reconhecida como despesa e a linha do item da demonstração de resultados em que tais despesas foram reconhecidas</p> <p>45 Divulgou como contabilizou cada operação separada</p> <p>46 Divulgou o valor reconhecido para cada operação separada e a linha do item das demonstrações em que o valor foi reconhecido</p>

	47	Divulgou o método utilizado para determinar o valor da liquidação, caso tenha sido a liquidação de um relacionamento pré-existente
	48	Divulgou o valor de custos de emissão de títulos não reconhecidos como despesa e como foram reconhecidos
Informações sobre combinação de negócios alcançada em estágios	49	Se a adquirente possuía participação na adquirida antes da aquisição do controle, divulgou o valor justo dessa participação anterior
	50	Se a adquirente possuía participação na adquirida antes da aquisição do controle, divulgou o valor do ganho ou perda decorrente da remensuração ao valor justo dessa participação anterior
	51	Se a adquirente possuía participação na adquirida antes da aquisição do controle, divulgou a linha da demonstração de resultado abrangente em que o ganho ou perda decorrente da remensuração ao valor justo dessa participação anterior foi reconhecida
Informações financeiras da empresa adquirida incluída nos demonstrativos consolidados	52	Divulgou os montantes de receita e do resultado da adquirida, a partir da data de aquisição que foi incluída na demonstração do resultado do período de reporte
	53	Divulgou quais teriam sido as receitas e o resultado do período da adquirida caso a data de aquisição considerada fosse o início do período de reporte
	54	Justificou a não divulgação das receitas e do resultado da adquirida
	55	Justificou a não divulgação das receitas e do resultado das entidades combinadas
Informações de combinação de negócios cuja data de aquisição ocorreu depois do período de reporte mas antes da autorização para publicação das demonstrações financeiras	56	Divulgou as informações exigidas no item B64 da norma
	57	Informou que a contabilização inicial estava incompleta
	58	Descreveu quais divulgações não puderam ser feitas e os motivos
Informações de alterações ocorridas no período de reporte relativos a ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos	59	Divulgou a existência de combinação de negócios, cuja contabilização inicial se encontra incompleta ao final do período de reporte, de acordo com o item 45 do CPC 15
	60	Informou quais elementos do ativo, passivo, participações societárias ou itens da contraprestação transferida para os quais a contabilização inicial se encontra incompleta no final do período de reporte
	61	Divulgou alterações nos valores contingentes (ativos e passivos) reconhecidos em combinação de negócios, ocorridas no período corrente
	62	Divulgou as informações exigidas nos itens 84 e 85 do Pronunciamento CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes para os passivos contingentes reconhecidos em combinação de negócios
	63	Reconheceu alterações na contabilização inicial em ativos adquiridos e/ou passivos assumidos dentro do período de mensuração, ocorridas no período de reporte
	64	Reconheceu alterações no goodwill (ágio por rentabilidade futura) inicialmente apurado, dentro do período de mensuração, face a alterações nos valores inicialmente contabilizados dos ativos adquiridos e passivos assumidos
	65	Reconheceu ganho (ou perda) relativos a ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos em combinação de negócios